GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Coordenadoria de Infraestrutaura

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição com entrega parcelada e por prazo determinado de materiais essenciais de uso ordinário desta Coordenadoria como, materiais elétricos, materiais de construção, materiais para realização de eventos, ferramentas e equipamentos de proteção individual -EPIs, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste documento, visando atender às necessidades desta Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro.

II – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se mostra absolutamente necessária para assegurar a manutenção preventiva e corretiva das instalações sob a responsabilidade da SEDSODH, garantindo a operacionalidade e segurança das atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Infraestrutura. A disponibilidade adequada de materiais elétricos e ferramentas é essencial para a execução eficiente de reparos emergenciais, intervenções de manutenção predial e serviços de conservação rotineira, prevenindo interrupções que possam comprometer a prestação de serviços públicos essenciais.

Os materiais, ferramentas e equipamentos a serem adquiridos destinam-se principalmente às manutenções simples nos imóveis pertencentes a esta Secretaria, compreendendo os Núcleos de Assistência ao Cidadão – NACs, os Abrigos e os prédios administrativos de trabalho, assegurando a continuidade das atividades essenciais que neles são desenvolvidas.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) previstos na presente aquisição constituem instrumentos fundamentais para assegurar a integridade física e a segurança dos servidores, técnicos e colaboradores envolvidos nos serviços, atendendo integralmente às exigências da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) e de demais legislações e normas técnicas aplicáveis, incluindo diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para segurança e manutenção de instalações elétricas e prediais. A utilização correta e contínua de EPIs reduz significativamente os riscos de acidentes de trabalho, prevenindo lesões e doenças ocupacionais, além de minimizar a exposição a situações de perigo decorrentes de falhas elétricas, manipulação de ferramentas e operações em altura ou espaços confinados.

A ausência ou insuficiência desses materiais impacta diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, podendo ocasionar paralisações, atrasos em atendimentos essenciais e comprometer a segurança do patrimônio público. Além disso, a não disponibilização adequada de EPIs e ferramentas implica em risco legal para a Administração Pública, uma vez que viola obrigações legais de proteção ao trabalhador e compromete a observância dos princípios de segurança, saúde e eficiência na gestão pública.

A aquisição está em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade da

prestação de serviços públicos e da proteção da saúde e segurança do trabalhador, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a medida é preventiva e estratégica, permitindo a mitigação de riscos operacionais, a redução de custos decorrentes de intervenções corretivas emergenciais mais onerosas e a preservação do patrimônio público, fortalecendo a gestão responsável e sustentável das instalações sob responsabilidade da SEDSODH.

Portanto, a presente aquisição justifica-se não apenas pela necessidade imediata de materiais e equipamentos, mas também pela relevância estratégica de garantir a continuidade, segurança e eficiência das operações da Coordenadoria de Infraestrutura, assegurando que todos os serviços sejam executados de forma regular, segura e conforme os padrões técnicos e legais exigidos.

III – DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Definição do objeto:

Aquisição, com entrega parcelada e por prazo determinado, de insumos indispensáveis ao funcionamento regular desta Coordenadoria. A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de diferentes categorias de materiais, contemplando: itens elétricos, necessários para intervenções de manutenção e adequação das instalações; materiais de construção, voltados à conservação predial e pequenas obras; componentes destinados à realização de eventos institucionais; ferramentas, que garantem o suporte operacional às equipes técnicas; e equipamentos de proteção individual – EPIs, fundamentais para preservar a segurança e a integridade física dos servidores durante a execução de suas atividades

3.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades da contratação que compõem o objeto encontram-se pormenoziradas abaixo, conforme a seguinte divisão em lotes:

LOTE 1 - MATERIAIS ELÉTRICOS:

Nº	ID SIGA	ITEM	QNTD	MEDIDA

1	158749	LÂMPADA LED, MODELO TUBULAR T8 COM BULBO LEITOSO, ÂNGULO ABERTURA FEIXE: 360°, POTENCIA NOMINAL:18W, VOLTAGEM FREQUÊNCIA: 100 - 240V~50/60HZ, IRC (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR): BRANCO FRIA - LUZ DO DIA, INTENSIDADE LUMINOSA: 1850 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6.500 K,BASE:G-13, DIMENSÕES (L X C X A): 1200 MM X 26 MM (CXD), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2000	UNID
2	86682	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: AZUL	50	ROLO 100M

3	162105	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750 V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 M	50	ROLO 100M
4	130553	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: VERMELHO	50	ROLO 100M

5	62567	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERDE	50	ROLO 100M
6	130557	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 1,5mm°, ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: AMARELO	20	ROLO 100M

7	183741	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERMELHO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 M	50	ROLO 100M
8	100634	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL IOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: PRETO	50	ROLO 100M

9	126877	CABO ELÉTRICO PP, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC/ F-ST1, MATERIAL COBERTURA: BORRACHA SILICONE, QUANTIDADE CONDUTOR: PP 3 X, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM², TENSÃO ISOLAÇÃO: 750V,CORC (EXTRAFLEXÍVEL), IDENTIFICAÇÃO CABO:NÃO APLICÁVEL, TIPO: ANTICHAMA, PADRÃO: NBR 13249, TEMPERATURA MÁXIMA SERVIÇO: 70 °C	200	METRO
10	76530	FITA ISOLAMENTO ELÉTRICO - TIPO ANTI- CHAMA, ALTA TENSÃO, ESPESSURA: 0,19MM, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 20M, COR: PRETO	100	UNID

11	63201	TOMADA ELÉTRICA, PREDIAL - INSTALAÇÃO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ACABAMENTO, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO: 2P=T, CORRENTE: 10A, TENSÃO 250: 250V, FIXAÇÃO PLACA: PARAFUSO, DIMENSÃO PLACA: 4X2, DIAMETRO POLO: 44MM, PADRÃO: NBR14136	300	UNID
12	119213	TOMADAELÉTRICA,PREDIAL,INSTALAÇÃO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: CLORETO DEPOLIVINILA (PVC), ACABAMENTO TOMADA: BRANCO,FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO:2P=T, CORRENTE: 20 A, TENSÃO 250: 250V,FIXAÇÃO PLACA:PARAFUSO, DIMENSÃO PLACA: 4X2, DIAMETRO POLO	300	UNID

13	82261	TOMADA ELÉTRICA, PREDIAL - INSTALAÇÃO: EMBUTIR,MATERIALCORPO: CLORETO: CLORETO POLIVINILA(PVC), ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO: 2P=T, CORRENTE: 10A, TENSÃO:110/220 V, FIXAÇÃO PLACA:PARAFUSO, DIMENSÃO PLACA: 4 X 2, DIAMETRO POLO: 4MM, PADRÃO: NBR 14136	300	UNID
14	78568	TOMADA ELETRICA, PREDIAL INSTALACAO: EMBUTIR,MATERIAL CORPO:CLORETO POLIVINILA(PVC), ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO:2P+T, CORRENTE: 20 A, TENSAO: 250 V, FIXACAO PLACA: PARAFUSO, DIMENSAO PLACA: 42,9 MM X 24,4 MM X 40,3MM, DIAMETRO POLO:4MM, PADRAO: NBR 14136	300	UNID

15	159282	LAMPADA LED,MODELO: COMPACTA, ANGULO ABERTURA FEIXE: N/A, POTENCIA NOMINAL: 15W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: BIVOLT, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): BRANCA, INTENSIDADE LUMINOSA: 1400 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6500K, BASE: E-27, DIMENSOES (L X C X A): N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	500	UNID
16	34724	TERMINAL PINO / AGULHA, CABO ELETRICO,SISTEMA FIXACAO CABO: COMPRESSAO, SECAO MAXIMA: 2,5 MM², TIPO: SEM ISOLACAO, MATERIAL: COBRE, ACABAMENTO: ESTANHADO, COMPRIMENTO PINO: CURTO, ISOLACAO: CLORETO POLIVINILA, COR ISOLACAO: AZUL	100	UNID

17	82098	TERMINAL PINO / AGULHA, CABO ELETRICO,SISTEMA FIXACAO CABO: COMPRESSAO, SECAO MAXIMA: 4,0 MM², TIPO: PRE-ISOLADO, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: PVC, COMPRIMENTO PINO: LONGO, ISOLACAO: PVC, COR ISOLACAO: AMARELO	100	UNID
18	124160	CONECTOR EMENDA,APLICACAO: FIO RIGIDOS/SEMI RIGIDOS, IDENTIFICADOR: COM ALAVANCA PARA 2 FIOS, CONEXAO: MOLA, TIPO FIACAO: ENTRADA LATERAL, COR: CINZA, BITOLA MINIMA: 0,08 MM, BITOLA MAXIMA: 2,5 MM, VOLTAGEM MAXIMA: 400 V, INTENSIDADE CORRENTE: 32 A	100	UNID
19	5331	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) - MATERIAL: COBRE, ACABAMENTO: ESTANHADO, TIPO: BI-METALICO (COM SEPARADOR), BITOLA: 10 MM²	100	UNID

20	5333	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) - MATERIAL: COBRE, ACABAMENTO: ESTANHADO, TIPO: SIMPLES, BITOLA: 16 MM²	100	UNID
21	5335	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) - MATERIAL: COBRE, ACABAMENTO: ESTANHADO, TIPO: SIMPLES, BITOLA: 25 MM²	100	UNID
22	63274	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) - MATERIAL: COBRE, ACABAMENTO: ESTANHADO, TIPO: SIMPLES, BITOLA: 35 MM²	100	UNID
23	172408	CAPACITOR POLIPROPILENO - TIPO: PARTIDA MOTOR, CAPACITANCIA: 10 MF, TOLERANCIA: +/- 10%, TENSAO: 660 VAC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID
24	168038	CAPACITOR POLIPROPILENO - TIPO: PARTIDA MOTOR, CAPACITANCIA: 7 MF, TOLERANCIA: +/- 5%, TENSAO: 250 VAC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID

25	168037	CAPACITOR POLIPROPILENO - TIPO: PARTIDA MOTOR, CAPACITANCIA: 5 MF, TOLERANCIA: +/- 5%, TENSAO: 250 VAC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID
26	168036	CAPACITOR POLIPROPILENO - TIPO: PARTIDA MOTOR, CAPACITANCIA: 4 MF, TOLERANCIA: +/- 5%, TENSAO: 250 VAC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID
27	168035	CAPACITOR POLIPROPILENO - TIPO: PARTIDA MOTOR, CAPACITANCIA: 3 MF, TOLERANCIA: +/- 5%, TENSAO: 250 VAC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID
28	ID: 183578	CAPACITOR ELETROLITICO - TIPO: ELETROLITICO, SERIAL 00B42004P0219, FORMA TERMINAL: ENCAIXE, CAPACITANCIA: 30UF, TOLERANCIA: +/- 5% , TENSAO: 470VAC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID

29	186500	CONTATOR POTENCIA - MODELO: CWM 18, NUMERO POLOS: TRIPOLAR, CATEGORIA EMPREGO: AC-3, CORRENTE: 18 A, TENSAO BOBINA: 220 VCA, FREQUENCIA: 50~60 HZ, CONTATO AUXILIAR: 1NA, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID
30	138295	CONTATOR POTENCIA - MODELO: CONTACTORA 3RT10201AN2, NUMERO POLOS: TRIPOLAR, CATEGORIA EMPREGO: N/A, CORRENTE: 25 A, TENSAO BOBINA: 220 VCA, FREQUENCIA: 60 HZ, CONTATO AUXILIAR: 2NA+2NF, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID

31	184272	CONTATOR POTENCIA - MODELO: PADRAO, NUMERO POLOS: TRIPOLAR, CATEGORIA EMPREGO: N/A, CORRENTE: 32A, TENSAO BOBINA: 220V, FREQUENCIA: N/A, CONTATO AUXILIAR: 1NA, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID
32	162557	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - ELEMENTO DISPARO: TERMOMAGNETICO, NUMERO POLOS: TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 125 A, TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS, CURVA DISPARO / ATUACAO: C, CAPACIDADE MAXIMA CURTO CIRCUITO: 22 KA, PADRAO: NBR IEC 60947-2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID

LOTE 2 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:

Nº	ID SIGA	ITEM	QNTD	MEDIDA

33	181047	REBITE - TIPO: POP REPUXO, CABECA: REDONDA, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, MATERIAL MANDRIL/HASTE: DURALUMINIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO CORPO: 4,8(3/16``) MM, DIAMETRO ROSCA: N/A, COMPRIMENTO CORPO: 15 MM, ABA: NORMAL, COR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 500 UNIDADES	50	UNID
34	181045	REBITE - TIPO: POP REPUXO, CABECA: REDONDA, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, MATERIAL MANDRIL/HASTE: DURALUMINIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO CORPO: 3,2 (1/8``) MM, DIAMETRO ROSCA: N/A, COMPRIMENTO CORPO: 15 MM, ABA: NORMAL, COR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 500 UNIDADES	50	UNID
35	155534	BALDE CONCRETO - MATERIAL: PLASTICO REFORCADO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETO, ALCA: COM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID

36	155532	BALDE CONCRETO - MATERIAL: PLASTICO REFORCADO, CAPACIDADE: 12 L , COR: PRETO, ALCA: METALICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID
37	189128	MODELO BICA: TORNEIRA ACIONAMENTO AUTOMATICO, FIXACAO: BANCADA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: CROMADO, DIAMETRO CONEXAO: 1/2``, ACIONAMENTO: MONOCOMANDO, ALTURA BICA: 74 MM, AREJADOR: MOVEL, COR: CROMADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID
38	192847	AREIA CONSTRUCAO CIVIL - TIPO: FERROVIARIA, GRANULOMETRIA: 0,3 A 0,5 MM, FORNECIMENTO: SACO VALVULADO DE 25 KG	30	UNID
39	152493	CIMENTO PORTLAND (CP) - TIPO: CP B (BRANCO-NBR 12989), CLASSE RESISTENCIA: 40RS (RESISTENTE AO SULFATO), FORNECIMENTO: SACO 50 KG	20	UNID

40	165065	GESSO CONSTRUCAO CIVIL (DECORACAO) - COR: BRANCO, SECAGEM: RAPIDO, FORMA FORNECIMENTO: SACO 40 KG	20	UNID
41	146688	TINTA IMOBILIARIA,TIPO: ACRILICA, COR: BRANCO, ACABAMENTO: LISO, BRILHO: SEMI BRILHO, FORMA FORNECIMENTO: BALDE DE 18LITROS	20	UNID
42	167623	COMPOSICAO: SELANTE DE SILICONE MULTIUSO PU, RESINA: COLA DE SILICONE, ASPECTO: PASTOSA, COR: INCOLOR, FORMA FORNECIMENTO: BISNAGA 387 GRAMAS	50	UNID

LOTE 3 - MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS:

Nº	ID SIGA	ITEM	QNTD	MEDIDA

43	158181	TENDA - MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ESTRUTURA: METALICA, MODELO: SANFONADA COR AZUL, TAMANHO: 3,0 X 3,0 MTS, PERSONALISADO: SIM, UNIDADE: UNIDADE	5	UNID
44	189440	TENDA - MATERIAL: POLIESTER EMBORRACHADO 301, 100%FIO POLIAMIDA, COM PELICULA DE PVC TRANSPARENTE, GRAMATURA 223,9G/M2, ESPESSURA 0.30MM, ESTRUTURA: INFLAVEL, MODELO: CHAPEU DE BRUXA, TAMANHO: 4 X 4M, NO TOTAL DE 16M2, PERSONALISADO: SIM, UNIDADE: UNIDADE	5	UNID

45	115735	MESA COM CADEIRAS (CONJUNTO) ,MATERIAL TAMPO: PLASTICO, REVESTIMENTO TAMPO: PLASTICO, COR: BRANCA, FORMATO: QUADRADA, DIMENSAO (C X L X H): 0,72 X 0,70 X 0,70 CM, MATERIAL ESTRUTURA: PLASTICO RIGIDO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PLASTICO, COR ESTRUTURA: BRANCA, QUANTIDADE CADEIRA: 04 (QUATRO)	20	UNID

LOTE 4 - FERRAMENTAS:

Nº	ID SIGA	ITEM	QNTD	MEDIDA

46	181133	CONJUNTO PPU - TIPO: CONJUNTO DE SOLDA OXIGENIO-ACETILENO, 01 MACARICO DE SOLDA, 01 EXTENSAO Nº 02 (ESPESSURAS A SOLDAR DE 0,3 A 0,5 MM), 01 EXTENSAO Nº 06 (ESPESSURAS A SOLDAR DE 0,8 A 10 MM), 01 REGULADOR DE OXIGENIO, 01 REGULADOR DE ACETILENO, 01 CILINDRO DE ACETILENO, COM CAPACIDADE DE 1 KG SEM CARGA, 01 CILINDRO DE OXIGENIO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS (1M³) SEM CARGA, 01 CONJUNTO DE MANGUEIRA DUPLA DE 5,0 MTS DE COMPRIMENTO, 01 CARRINHO COM SUPORTE PARA OS CILINDROS, 01 VALVULA CORTA CHAMA PARA REGULADOR DE OXIGENIO, 01 VALVULA CORTA CHAMA PARA REGULADOR DE ACETILENO, 01 VALVULA CORTA	2	UNID

47	142641	VACUOMETRO, BOMBA REFRIGERACAO - APLICACAO: MEDICAO VACUO RELATIVO EM MILIBAR, TIPO: ANALOGICO, DIAMETRO: 80MM, CONEXAO: 1/8`` NPT, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
48	181436	ALICATE PRENSA TERMINAL-CRIMPADOR - MODELO: HIDRAULICO, TERMINAL COMPRESSAO: 10 TF, CAPACIDADE: 10 ~ 300 MM², TIPO BICO: HEXAGONAL, CABO: FIXO, FUNCAO ADICIONAL: N/A, FORNECIMENTO: CONJUNTO	2	UNID
49	132202	COLHER PEDREIRO - FORMATO: HASTE CURVADA, TAMANHO: 10``, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1070, CABO: MADEIRA, BATENTE: METALICO	10	UNID
50	175767	COLHER PEDREIRO - FORMATO: HASTE CURVADA, TAMANHO: 4``, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1070, CABO: MADEIRA, BATENTE: METALICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID

51	189965	CHAVE HEXAGONAL / ALLEN, JOGO - MODELO: CHAVE HEXAGONAL, QUANTIDADE PECA: 31, BITOLA: 13 CHAVES HEXAGONAIS POLEGADAS: - 0,05``, 1/16``, 5/64``, 3/32``, 7/64``, 1/8``, 9/64``, 5/32``, 3/16``, 7/32``, 1/4``, 5/16`` , 3/8``, 09 CHAVES HEXAGONAIS EM MILIMETROS: - 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM, FORMATO ENCAIXE: RETO, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO: FOSFATIZADO, TAMANHO: NORMAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	5	UNID
52	135399	CHAVE BIELA, JOGO - TIPO: MILIMETRO, QUANTIDADE PECA: 12 PC, MODELO: SEXTAVADO, COMPOSICAO: 8 X 8, 9 X 9, 10 X 10, 11 X 11, 12 X 12, 13 X 13, 14 X 14, 15 X 15, 16 X 16, 17 X 17, 18 X 18, 19 X 19, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO: CROMADO, NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	5	UNID

53	162615	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA) - COMPRIMENTO: 25 CM, ACABAMENTO: CROMADO, ISOLACAO: SEM ISOLACAO, ABERTURA: 53MM, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
54	137081	CHAVE FIXA-BOCA, JOGO - TIPO: MILIMETRO, QUANTIDADE PECA: 12 PC, MODELO: FIXA, MEDIDA: 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X26, 25X28, 27X32 MM, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ISOLACAO: N/A, ACABAMENTO: CROMADO, NIQUELADO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

55	169283	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA) - COMPRIMENTO: 10``, ACABAMENTO: CROMADO, ISOLACAO: SEM ISOLACAO, ABERTURA: 30MM, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
56	189966	ALICATE BOMBA DAGUA / AJUSTAVEL - PERFIL MORDENTE: CURVO, CAPACIDADE ABERTURA: 60 MM, COMPRIMENTO MEDIO: 9.1/2 (240MM) , MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, ACABAMENTO: FOSFATIZADO, ISOLACAO: 1000 V - DIN 9699, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

57	180918	ALICATE PRESSAO - PERFIL MORDENTE: TIPO C, COMPRIMENTO: 290 MM, CAPACIDADE MAXIMA ABERTURA: 90MM (3.1/2`), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: CROMADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
58	165289	CHAVE TUBO (GRIFO) - MODELO: TRADICIONAL, MATERIAL CABO: ACO CROMADO, COMPRIMENTO: 48``, CAPACIDADE TUBO: 100MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
59	169638	LAMINA SERRA MANUAL - MATERIAL: ACO RAPIDO BIMETAL, DENTE POR POLEGADA: 32, ESPESSURA: 6 MM, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 12``, TIPO: ARCO DE SERRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

60	167533	REBITADOR MANUAL - MODELO: ALAVANCA, TIPO REBITE: REPUXO, QUANTIDADE PONTA: 4 PONTAS COM CABECA GIRATORIA, MEDIDA PONTA: 1/4``,1/8``,3/16``,5/32``, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, REVESTIMENTO CABO: BORRACHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
61	190093	SERROTE - MODELO: SERROTE PARA GESSO E DRYWALL, TAMANHO: 7``, PASSO: 7 Z/``, MATERIAL LAMINA: ACO , MATERIAL CABO: BORRACHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
62	175369	MARTELO UNHA, CARPINTEIRO - MATERIAL CABECA: ACO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: POLIDO, COMPRIMENTO CABECA: 35 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA , FIXACAO CABO: EPOXI, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

63	176643	MARRETA - FORMATO: OITAVADA, PESO: 2 KG, MATERIAL MARRETA: ACO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA PO PRETO, MATERIAL CABO: FERRO, FIXACAO CABO: SOLDA ELETRICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	4	UNID
64	177758	MARRETA - FORMATO: OITAVADO, PESO: 4,5 A 5,2 KG, MATERIAL MARRETA: ACO CARBONO SAE 1045 FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO: JATEADO E ENVERNIZADO, MATERIAL CABO: FIBRA VIDRO, FIXACAO CABO: CUNHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
65	167562	ALAVANCA/PONTEIRO - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPRIMENTO: 387 MM, TIPO DA PONTA: 1 UNHA E 1 PONTA CONICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

66	189968	JOGO DE FERRAMENTAS - COMPOSICAO: CHAVES DE ESTRELA 6X32MM, CHAVE ESTRELA 06X07MM CHAVE ESTRELA 08X09MM CHAVE ESTRELA 10X11MM CHAVE ESTRELA 12X13MM CHAVE ESTRELA 14X15MM CHAVE ESTRELA 16X17MM CHAVE ESTRELA 18X19MM CHAVE ESTRELA 20X22MM CHAVE ESTRELA 21X23MM CHAVE ESTRELA 24X26MM CHAVE ESTRELA 25X28MM CHAVE ESTRELA 27X32MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
67	**194321**	CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA PO COR VERNIZ, DIMENSAO (C X L): 140,70 CM X 10,70 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

68	116701	ESQUADRO COMBINADO - COMBINACAO: REGUA, ESQUADRO PRINCIPAL, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 300 MM, ESCALA: MILIMETRO, GRADUACAO: 12``	2	UNID
69	180947	LIXADEIRA / ESMERILHADEIRA - POTENCIA: 850W, ALIMENTACAO: 110V, TENSAO: 110V, ROTACAO: 11000/MIN, MODELO: ESMERILHADEIRA ANGULAR, 4-1/2`` (115MM), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
70	180984	LIXADEIRA / ESMERILHADEIRA - POTENCIA: 2300W, ALIMENTACAO: BATERIA (DUAS COMPATIVEIS), TENSAO: 110V, ROTACAO: 9000RPM, MODELO: DISCO: 4-1/2`, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO	2	UNID
71	173471	SERRA MARMORE - POTENCIA: 1400 W, TENSAO: 110/220 V, DIAMETRO DISCO: 115MM, ROTACAO: 12000 RPM, FURO: 20 MM, PROFUNDIDADE CORTE: 38 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	1	UNID

72	119157	SERRA CIRCULAR PORTATIL - POTENCIA: 1400 W, TENSAO: 110/220 V, DIAMETRO DISCO: 7 1/2 CM, ROTACAO: 5800RPM, FURO: 25 MM (ATÉ), PROFUNDIDADE CORTE 90°: 62 MM, PROFUNDIDADE CORTE 45°: 47 MM, ACESSORIO: ACOMPANHA DISCO DE WIDEA, GUIA PARALELA E CHAVE DE APERTO 4,3 KG	2	UNID
73	189985	PONTEIRA MARTELETE ROMPEDOR / PERFURADOR - MATERIAL: ACO TEMPERADO, TIPO ENCAIXE: SDS MAX, MODELO: PONTEIRO, ACABAMENTO: FOSFATIZADO, LARGURA UTIL: 20 MM, COMPRIMENTO: 250MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

74	143636	PONTEIRA MARTELETE ROMPEDOR / PERFURADOR - MATERIAL: ACO TEMPERADO, TIPO ENCAIXE: SDS MAX, MODELO: TALHADEIRA GOIVA, ACABAMENTO: FOSFATIZADO, LARGURA UTIL: 20 MM, COMPRIMENTO: 250 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
75	119238	MARTELO / MARTELETE ROMPEDOR, MANUAL - SISTEMA: BATERIA, TENSAO: 18 V, POTENCIA: 2,6AH, IMPACTO: 0 A 4.550 IPM, COMPRIMENTO TOTAL: 390 MM, ENERGIA IMPACTO: 1,7 J, MEDIDA ENCAIXE: N/A, CARACTERISTICA: ROTACAO REVERSIVEL DIREITA/ESQUERDA, ACESSORIO: MALETA, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CARREGADOR	2	UNID

76	110042	MARTELO / MARTELETE ROMPEDOR, MANUAL - SISTEMA: ELETRICO, TENSAO: 127 / 230 V, POTENCIA: 1150 W, IMPACTO: 0 A 3.600 IPM, COMPRIMENTO TOTAL: APX. 824MM, ENERGIA IMPACTO: 25 J, MEDIDA ENCAIXE: SDS Max, CARACTERISTICA: CONTROLE ELETRICO DE VELOCIDADE, ACESSORIO: PONTEIRO E TALHADEIRAS	2	UNID
77	128357	PA - MODELO: BICO, MATERIAL PA: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, DIMENSAO (C X L): 430 X 300 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 74 CM, TERMINAL/EMPUNHADURA: Y METAL	5	UNID
78	80840	PRODUTO: ENXADA LARGA, MATERIAL LAMINA: ACO FORJADO	5	UNID

79	171791	RASTELO / ANCINHO - TIPO: CURVO LEVE, MODELO: JARDINAGEM, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, NUMERO DENTE: 22, DIMENSAO (L X H): 31,2 X 4,4 CM E ESPESSURA DE 2,65CM, CABO: COM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
80	173627	CORTADOR PISO / AZULEJOS - MATERIAL ESTRUTURA: PLATAFORMA EM CHAPA TRATADA, CAPACIDADE CORTE: 75 X 75 CM, ESPESSURA CORTE: 10 MM, COMPOSICAO: HASTE NA HORIZONTAL, FURADOR ACOPLAVEL, DISCO DE CORTE E ALAVANCA COM CABO ERGONOMICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

81	189973	BROCA, JOGO - MODELO: FURAR E PARAFUSAR , COMPOSICAO: 32 PECAS 1 A 10 MM, PADRAO: N/A, MEDIDAS: 13 BROCAS HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5MM 06 BROCAS PARA MADEIRA: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM 03 BROCAS PARA MADEIRA PONTA CHATA: 13, 16 E 19MM 06 BROCAS PARA CONCRETO: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM 50 PONTEIRAS DE 25MM, SENDO: 03 CRUZADAS TIPO POZIDRIVE: PZ1, PZ2 E PZ3 06 PONTEIRAS TIPO TRAFIX: T10, T15, T20, T25, T27 E T30 14 PONTEIRAS PONTA CRUZADA: PH0, PH1, PH2 E PH3 10 PONTEIRAS HEXAGONAIS: 3, 4, 5, 6 E 7MM 03 PONTEIRAS QUADRADAS: S1, S2 E S3 14 PONTEIRAS CHATAS: 6, 8, 10 E 12MM 13 PONTEIRAS DE 50MM, SENDO: 03 PONTEIRAS	2	UNID

82	162129	MATERIAL DENTE: ACO CARBONO, QUANTIDADE DENTE: 16 DENTES PARA MADEIRA, DIAMETRO DISCO: 165 MM, DIAMETRO FURO: 20 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	30	UNID
83	32307	DISCO CORTE DIAMANTADO - TIPO ANEL: N/D, DIMENSAO (DE X E X DI): 110MM X 20MM, CORTE TRABALHO: N/D, APLICACAO: CONCRETO, MARMORE	30	UNID
84	2232	CABO ENXADA - MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO: ENVERNIZADO, COMPRIMENTO: 1,5 M, OLHO: 41 MM	10	UNID
85	140003	CINTURAO FERRAMENTAS - MATERIAL: LONA, DIMENSOES: 31 X 2,5 X 33 CM, NUMERO BOLSOS: 05, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID

86	150723	TIPO: CARRINHO CARGA ESCADA, CAPACIDADE CARGA: 250 KG, ESTRUTURA: TUBULAR (SOLDADA), MATERIAL: ACO CARBONO 1010 / 1020, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, COR: N/A, TIPO RODA: RODA ESTRELA, DIAMETRO RODA: 6, DIMENSOES (L X A): 250MM X 1250MM, COMPRIMENTO ABA: COMPRIMENTO BASE 355 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	5	UNID
87	192936	ESCADA ABRIR / EXTENSIVA - MATERIAL: FIBRA DE VIDRO E ALUMINIO, FORMATO DEGRAU: TIPO D, SUPERFICIE DEGRAU: ANTIDERRAPANTE, QUANTIDADE DEGRAU: 20, COMPRIMENTO FECHADA: 3,6 M, COMPRIMENTO ABERTA: 6 M, SISTEMA TRAVAMENTO: GANCHO, CARGA TRABALHO: 120 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

88	135565	BOLSA LONA, TRANSPORTE - ACABAMENTO EXTERNO: LONA DE POLIAMIDA EMBORRACHADO IMPERMEAVEL, COR MATERIAL: AZUL, ACABAMENTO INTERNO: LONA, LARGURA: 80 CM, ALTURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 30 CM, TAMPA: COM TAMPA, ALCA: CURTA E LONGA REGULAVEL, MATERIAL ALCA: LONA DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, FECHAMENTO: ZIPER, QUANTIDADE BOLSO: 02 LATERAIS , QUANTIDADE DIVISOES: 1, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	5	UNID
89	169751	TRINCO - MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: ZINCADI BRANCO, FIXACAO: SOBREPOR, DIMENSAO: 63,5 MM, APLICACAO: PORTAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID

90	154376	TORQUES - MODELO: PARA APARAR CASCO, MATERIAL: ACO, COMPRIMENTO: 14 ``, ACABAMENTO CABO: ACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
91	138797	RISCADOR FORMICA/AZULEJO/ACRILICO - MATERIAL CORPO: ACO CARBONO, MATERIAL PONTA: METAL DURO, MATERIAL CABO: MADEIRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
92	153820	TESOURA FUNILEIRO / CORTA CHAPA - MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: FORJADO CROMO MOLIBDENIO, COMPRIMENTO: 800 MM, CABO: ACO TUBULAR, COR CABO: PRETO, TIPO: CORTA VERGALHAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

93	158228	NIVEL ELETRONICO - LASER: CLASSE II, ALCANCE: 20 M, PRECISAO: 0.1 MM/M, NIVELAMENTO: - DE 5 SEGUNDOS, AMPLITUDE DE +/- 5° HORIZONTAL E VERTICAL, ALIMENTACAO: BATERIA 12 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

94	176251	TRENA DIGITAL LASER - DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO LCD - TELA DE LCD, QUANTIDADE LINHAS DISPLAY: 1 LINHA - 4 LINHAS, PRECISAO: + / - 1,0 MM - 1,5 MM, ALCANCE: 250M, ALIMENTACAO: 4 PILHAS AAA, GRAU PROTECAO: IP - 54, ALTURA: 37MM, LARGURA: 6.6 CM - 10 CM, PROFUNDIDADE: 12 CM - 20 CM, FUNCOES: MEDICOES DE COMPRIMENTO, AREAS E VOLUMES, TRENA LASER DE 250 METROS COM VISOR INTEGRADO, MEDICAO DE DIATANCIA, MEDICAO CONTINUA, MEDICAO DE VOLUME, MEDICAO DE ALTURA INDIRETA , ACESSORIO: BOLSA DE PROTECAO, 4 PILHAS AAA, CERTIFICADO DO FABRICANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	6	UNID

LOTE 5 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs:

Nº	ID SIGA	ITEM	QNTD	MEDIDA
95	177544	LUVA SEGURANCA - MATERIAL: POLIETILENO BLACK, MODELO: CANO CURTO, PALMA: ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO: 70 MM, ACABAMENTO INTERNO: SEM COSTURA, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: DEDOS, DORSO E PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES, NORMA: NR-0	50	UNID
96	158256	LUVA SEGURANCA - MATERIAL: BORRACHA , MODELO: PROTECAO QUIMICA TIPO B, PALMA: ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO: LONGO (20-30CM), ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: DEDOS, DORSO E PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: EN 374	50	UNID

97	154726	MASCARA SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMATICO - MATERIAL: ESCUDO DE PROTECAO FACIAL (FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR A CABECA) EM POLIAMIDA E PLACAS DE PROTECAO (INTERNA, EXTERNA) EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTO E CALOR, BATERIA: LITIO RECARREGAVEL POR ENERGIA SOLAR OU POR ENERGIA DO PROCESSO, FILTRO LUZ: LCD COM PLACAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE PARA PROTECAO E SEGURANCA, EM FORMATO RETANGULAR, CAMPO VISAO: N/A, ESCURECIMENTO ESTADO CLARO: TONALIDADE 4, ESCURECIMENTO ESTADO ESCURO: TONALIDADES DE 9 A 13 AJUSTAVEIS, AJUSTE NIVEL ESCURECIMENTO: 0,1 MILISSEGUNDOS A 0,4	50	UNID

98	190344	OCULOS DE SEGURANCA - MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO, REVESTIMENTO: ANTIEMBACANTE, ANTI IMPACTO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , PROTECAO: PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 38095, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: PARA INSERCAO DE LENTES CORRETIVAS , NORMA: ANSI Z87.1:2003	100	UNID
99	161596	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO - MATERIAL: POLIESTER REVESTIDO COM PVC, SUPORTE EM POLIESTER (69-77%) E ELASTODIENO (31-23%), PLACA DE BORRACHA SEMI FLEXIVEL ETIL VINIL ACETATO NA PARTE TRASEIRA PRA SUSTENTACAO LOMBAR, COR: PRETO, TAMANHO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	20	UNID

100	179007	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO - MATERIAL: POLIESTER REVESTIDO COM PVC, SUPORTE EM POLIESTER (69-77%) E ELASTODIENO (31-23%), PLACA DE BORRACHA SEMI FLEXIVEL ETIL VINIL ACETATO NA PARTE TRASEIRA PRA SUSTENTACAO LOMBAR, COR: PRETO, TAMANHO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADEfio	20	UNID
101	180739	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: NOBUCK, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 44, MATERIAL SOLADO: POLIURETANO MONODENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COURO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: COURO, NORMA: ABNT NBR ISO 20345	50	UNID

102	180738	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: NOBUCK, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 43, MATERIAL SOLADO: POLIURETANO MONODENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COURO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: COURO, NORMA: ABNT NBR ISO 20345	50	UNID

103	180737	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: NOBUCK, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 42, MATERIAL SOLADO: POLIURETANO MONODENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COURO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: COURO, NORMA: ABNT NBR ISO 20345	50	UNID

104	180736	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: NOBUCK, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 41, MATERIAL SOLADO: POLIURETANO MONODENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COURO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: COURO, NORMA: ABNT NBR ISO 20345	50	UNID

105	180735	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: NOBUCK, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 40, MATERIAL SOLADO: POLIURETANO MONODENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COURO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: COURO, NORMA: ABNT NBR ISO 20345	50	UNID

106	180734	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: NOBUCK, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 39, MATERIAL SOLADO: POLIURETANO MONODENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COURO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: COURO, NORMA: ABNT NBR ISO 20345	50	UNID

107	187953	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: ATIVIDADE DE MANUTENCAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PU BIDENSIDADE, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: VELCRO, TAMANHO: UNICO, MATERIAL SOLADO: ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: MICROFIBRA, NORMA: ABNT NBR ISO 20344, NBR 20345, NBR ISO 16.603:2017	50	UNID
108	70701	BOTA (LIMPEZA / HIGIENE) - MATERIAL: BORRACHA, COR: PRETA, TIPO: CANO LONGO, TAMANHO: N/D, SALTO: COM, ACESSORIO: N/D	50	UNID

109	1790007	CAPACETE, SEGURANCA - MODELO: ABA FRONTAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: JUGULAR AJUSTAVEL, CARNEIRA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO CASCO: MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CLASSE: B, GRAVACAO: N/A, OPCIONAL: N/A, NORMAS ATENDIDAS: NBR 8221:2003, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	50	UNID

IV- DA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES

O objeto da presente aquisição fora dividido em 5 (cinco) lotes, correspondentes a materiais elétricos, materiais de construção, materiais para realização de eventos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs). A divisão em lotes encontra amparo no artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a segmentar o objeto em unidades autônomas sempre que tal medida possibilitar a ampliação da competitividade e o acesso de maior número de fornecedores, desde que mantida a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A adoção dessa estrutura decorre do fato de que os itens a serem adquiridos pertencem a famílias distintas, com características técnicas e finalidades específicas, razão pela qual não se mostra adequada a sua aquisição de forma conjunta. Os materiais elétricos, por exemplo, possuem peculiaridades de padronização e segurança próprias; os materiais de construção destinam-se a intervenções estruturais; os materiais para realização de eventos possuem natureza temporária e logística diferenciada; as ferramentas demandam fornecedores especializados no segmento de manutenção; e os equipamentos de proteção individual (EPIs) exigem conformidade com normas técnicas e regulatórias específicas.

Dessa forma, a divisão do objeto permite a participação de fornecedores especializados em cada ramo, assegurando maior competitividade, prevenindo restrições à ampla disputa e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Ademais, a medida contribui para a economicidade, amplia a possibilidade de seleção de fornecedores qualificados em cada área e promove maior eficiência administrativa, evitando a concentração de mercado em um único fornecedor.

Portanto, a divisão em 5 lotes não configura fracionamento indevido da despesa, mas sim medida

estratégica de gestão contratual, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa, todos previstos na Lei nº 14.133/2021, além de estar alinhada às orientações de órgãos de controle quanto à adoção de mecanismos que fomentem a competitividade e a especialização dos contratados.

V - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados serão reajustados, após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação da CONTRATADA.

5.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

5.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5.1 Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

5.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

5.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no Contrato, desde que requerido no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento da CONTRATADA, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajuste, já adotado no Edital e no Contrato.

5.9 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento da CONTRATADA, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro da CONTRATADA, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

5.10 A extinção do Contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

5.12 O reajuste dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

VI – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos itens objeto da presente aquisição será realizada de forma parcelada, em conformidade com as demandas da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), a qual indicará o quantitativo requisitado, a data de entrega e demais condições aplicáveis, sendo apenas o Lote 4 - Ferramentas entregue de forma integral e imediata.

O prazo máximo para atendimento de cada solicitação será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem formal emitida pela Coordenadoria. Ressalte-se que o descumprimento injustificado do prazo estabelecido sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente, notadamente a Lei nº 14.133/2021.

As entregas deverão ocorrer exclusivamente no seguinte endereço da unidade demandante, em horário comercial, mediante recebimento e conferência por servidor designado: **Praça Cristiano Otoni, s/nº, 7º andar, sala 766 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20221-430.**

O recebimento será formalizado por meio de termo específico, observando-se as disposições contratuais e legais aplicáveis, ficando a contratada responsável por substituir, às suas expensas e em prazo hábil, eventuais materiais entregues em desconformidade com as especificações técnicas, em quantidade divergente ou com defeitos de fabricação.

VII- DA VIGÊNCIA

O contrato a ser celebrado em decorrência da presente licitação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP e do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite permitido pela legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

Durante todo o período de vigência, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

VIII- DA GARANTIA E AMOSTRA DOS PRODUTOS

A Contratada se compromete a fornecer garantia total sobre todos os produtos objeto deste contrato, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceitação dos itens pela Contratante. Durante o período de garantia, a Contratada deverá corrigir, substituir ou reparar, sem ônus para a Contratante, quaisquer defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou inconformidades verificadas nos produtos ou serviços fornecidos.

A medida busca assegurar maior segurança jurídica e administrativa à execução contratual, especialmente considerando a relevância operacional dos materiais objeto da contratação, os quais se destinam à manutenção e continuidade das atividades desempenhadas por esta Coordenadoria.

A garantia contratual também visa minimizar eventuais prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual, atraso injustificado nas entregas, fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas ou eventual abandono da execução contratual, funcionando como mecanismo de proteção ao interesse público e de mitigação de riscos administrativos.

A Contratante terá o direito de notificar a Contratada por escrito acerca de qualquer problema identificado, sendo a empresa vencedora obrigada a atender a demanda no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato. A garantia aqui estabelecida não exclui ou limita direitos legais da Contratante, assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor, pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Será exigida a apresentação de amostras de todos os itens que compõem o objeto da contratação, com a finalidade de possibilitar a análise e a verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A apresentação das amostras ocorrerá após o encerramento da fase de lances do pregão eletrônico e previamente à adjudicação do objeto, sendo exigida apenas da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para o respectivo lote/item, mediante convocação do Pregoeiro.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo e condições estabelecidos no Edital, para análise e validação pela área técnica competente, podendo a proposta ser desclassificada em caso de desconformidade com as especificações exigidas

As amostras serão avaliadas pela área técnica competente, observando-se, objetivamente, os seguintes critérios:

a) conformidade das especificações técnicas com aquelas descritas no Termo de Referência;

b) qualidade do material empregado na fabricação do produto;

c) resistência, durabilidade e acabamento do item;

d) compatibilidade dimensional e funcional com a finalidade a que se destina;

e) adequação às normas técnicas eventualmente aplicáveis ao produto;

f) verificação de funcionamento, quando aplicável;

g) análise visual quanto à integridade, apresentação e padrão de fabricação.

A análise das amostras será formalizada mediante parecer técnico fundamentado, que concluirá pela aprovação ou reprovação do material apresentado.

A reprovação da amostra em razão do não atendimento às especificações exigidas implicará a desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item/lote, podendo o Pregoeiro convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração para fins de comparação com os materiais efetivamente fornecidos durante a execução contratual, caso haja previsão no edital correspondente.

XI- DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária; e
IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo CONTRATADO, a garantia assegurará o pagamento de:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

2. Multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;

3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber;

4. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência;

5. Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração;

6. Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, cuja apresentação deve ser anterior à assinatura do Contrato, o CONTRATADO apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 2;

7. Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, observar-se-ão as seguintes condições:

7.1 - a apólice permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas;

7.2 - a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

7.3 - será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste Contrato;

7.4 - a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.3, observada a legislação que rege a matéria;

8. Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

9. Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

10. Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, através de pagamento de Guia de Recolhimento do Estado - GRE, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao
contratado

10.1. O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a *5% (cinco por cento)* de seu valor do Contrato.

11. O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 1 desta cláusula;

12. A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta na cláusula décima segunda;

12.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis;

13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

14. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

14.1 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO;

15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022;

16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do Contrato;

16.1 - A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação;

17. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato;

Além da garantia contratual de execução, caso o Termo de Referência preveja a exigência de garantia do produto, deverão ser acrescidas as seguintes cláusulas:

18. Além da garantia contratual de execução, de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.1 - A garantia contratual de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

X- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas apresentadas na presente licitação será realizado com base no critério de menor preço por lote, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021. Cada lote será analisado de forma independente, considerando-se apenas o valor global ofertado para o respectivo lote, sem que haja somatório ou compensação entre os lotes.

Diante do parcelamento do objeto, será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO LOTE e modo de disputa ABERTO e FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

Critérios de Desempate

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

18.5.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, devendo os interessados cotar um preço certo pré-definido e correspondente ao valor do objeto, contempladas todas as etapas e especificações constantes no Termo de Referência, especificado em unidade de medida

XI- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa vencedora deverá adotar práticas sustentáveis no desempenho de sua atividade, obedecendo rigorosamente aos critérios de gestão ambiental estabelecidos nos Decretos n° 43.629/2012 e nº 40.645/2007, na Agenda Ambiental da Administração Pública A3P no RJ, e demais legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

A empresa vencedora deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor.

O empresa vencedora deverá exercer suas atividades promovendo a conservação dos recursos naturais, sejam eles hídricos, edáficos e atmosféricos.

XII – DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para o presente certame licitatório é de R$342.361,61 (*trezentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos*), conforme a pesquisa de preços preliminar, acostada aos autos no id (116157614).

Para a fase de lances, será adotado o intervalo mínimo de 0,5% (meio por cento) por lote, entre os lances apresentados, incidente sobre o valor do último lance registrado.

A fixação do referido percentual tem por finalidade assegurar maior competitividade ao certame, evitando lances com reduções irrisórias que comprometam a dinâmica da disputa, bem como garantindo razoável celeridade ao procedimento licitatório. O percentual estabelecido mostra-se proporcional e adequado ao valor estimado da contratação, permitindo reduções gradativas e economicamente relevantes para a Administração Pública, sem inviabilizar a participação dos licitantes.

XIII – DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da presente aquisição será realizado de forma parcelada, correspondente às entregas efetivamente realizadas e devidamente atestadas pela fiscalização do contrato.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo dos itens, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestada pela Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

O pagamento ficará condicionado, ainda, à verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à inexistência de irregularidades fiscais, trabalhistas ou previdenciárias da contratada, nos termos da legislação vigente.

Eventuais falhas ou pendências que impeçam o ateste da nota fiscal suspenderão a contagem do prazo até a sua devida regularização, sem que isso gere qualquer direito à contratada de pleitear juros, atualização monetária ou indenizações.

Para efeito de pagamento, a Contratada ficará condicionada a apresentar à SEDSODH juntamente com a Nota Fiscal de venda de produtos os documentos que compõem sua regularidade fiscal, a saber:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

b) Certificado de Regularidades do FGTS – CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipal.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – A empresa vencedora deve arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo, mas não se limitando a, salários, indenizações, transportes, alimentações, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, taxas comerciais, tributos, impostos e contribuições que

incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato, mesmo aquelas que venham a ser instituídas ou alteradas legalmente durante a vigência do contrato.

II – Para realizar entregas, a empresa deve solicitar autorização prévia à Coordenadoria de Infraestrutura da SEDSODH, com 24 horas de antecedência, informando os detalhes necessários como o nome completo dos funcionários, nome da empresa e meios de contato.

III – Os entregadores devem cumprir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos pela empresa.

IV – A empresa deve tomar precauções para evitar danos a terceiros resultantes da entrega do material.

V – O fornecimento deve atender às especificações de quantidade, qualidade, local e prazos estabelecidos no termo de referência e na proposta de preços, conforme a legislação aplicável.

VI – Todos os custos, como tributos, frete, seguro e descarregamento, devem estar inclusos no valor acordado, sem ônus adicional para a SEDSODH.

VII – A empresa é responsável por reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer bens de material elétrico que apresentem vícios, defeitos ou não estejam conforme as especificações.

VIII – A empresa deve indenizar danos pessoais ou materiais causados diretamente ou por seus empregados à SEDSODH ou a terceiros.

IX – Deve haver estoque mínimo necessário para o fornecimento eficiente do material elétrico.

X – A empresa deve contratar os seguros necessários, conforme exigido pela legislação, que cubram as atividades relacionadas ao fornecimento do material.

XI – A empresa deve aceitar alterações contratuais, como acréscimos ou supressões, em conformidade com a legislação vigente.

XII – A empresa deve designar um responsável legal para o relacionamento com a SEDSODH, fornecendo contatos para esclarecimentos e resolução de dúvidas.

XIII – Em caso de dificuldades de comunicação, a empresa deve nomear imediatamente um novo representante qualificado para cumprir as obrigações contratuais.

XIV – O representante da empresa deve ter capacidade administrativa e técnica para facilitar a comunicação e atender às demandas da SEDSODH.

XV – A empresa deve se fazer presente na SEDSODH, quando solicitado, para discutir questões relacionadas ao fornecimento.

XVI – A empresa é obrigada a responder prontamente às solicitações da SEDSODH, fornecendo justificativas quando necessário.

XVII – Deve comunicar imediatamente qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do material elétrico.

XVIII – É obrigatório a emissão de Notas Fiscais para todas as entregas realizadas.

XIX – A empresa deve manter as condições de habilitação durante todo o período do fornecimento.

XX – Deve-se garantir a utilização adequada de materiais e equipamentos, responsabilizando-se por danos ao patrimônio da SEDSODH.

XXI – A empresa deve manter a SEDSODH isenta de reclamações ou indenizações por perdas e danos causados a terceiros.

XXII – A empresa deve orientar seus funcionários quanto à conduta adequada nas dependências da SEDSODH, substituindo qualquer membro cujo comportamento seja inadequado.

XXIII – Em caso de excesso de material entregue, a empresa tem 5 dias úteis para resgatar o excedente; caso contrário, este será incorporado ao estoque da SEDSODH sem custos.

XXIV – A empresa deve substituir, sem custos adicionais e dentro do prazo estipulado, materiais elétricos rejeitados devido a falhas ou não conformidades.

XXV – Todos os produtos devem ser novos, nunca usados, e entregues em suas embalagens originais, com

informações claras sobre fabricação e validade.

XXVI – Em caso de falha recorrente do mesmo item, deve-se fornecer um produto de marca diferente, mas de especificações técnicas e qualidade iguais ou superiores.

XXVII – A empresa deve comunicar qualquer incidente ocorrido durante a entrega dos produtos à fiscalização da SEDSODH.

XXVIII – É proibido utilizar o contrato para fins financeiros sem autorização expressa da SEDSODH.

XXIX – A empresa é responsável por multas ou penalidades devido ao não cumprimento de obrigações legais.

XXX – Deve-se manter cópias de segurança dos arquivos relacionados ao fornecimento.

XXXI – A empresa se compromete a fornecer esclarecimentos técnicos quando solicitados pela SEDSODH.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – A SEDSODH deverá notificar a empresa vencedora, por escrito, acerca de quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades identificadas no material elétrico fornecido, exigindo sua substituição, reparação ou correção em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

II – Realizar o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações contratadas pela empresa vencedora, conforme estipulado neste Termo de Referência, garantindo a adequação do material elétrico fornecido às especificações e aos padrões de qualidade exigidos.

III – Proceder ao pagamento do valor correspondente ao fornecimento do material, conforme os termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. O pagamento será efetuado após a verificação e aceitação definitiva do objeto fornecido, e a emissão do termo de recebimento definitivo, que ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à entrega e à fiscalização.

IV – A SEDSODH não se responsabilizará por obrigações assumidas pela empresa vencedora com terceiros, mesmo que relacionadas à execução do fornecimento do material elétrico, nem por quaisquer danos causados a terceiros resultantes de atos praticados pela empresa vencedora, seus empregados, prepostos ou subordinados.

V – Emitir a Nota de Empenho que formaliza o compromisso de pagamento pelo fornecimento do material elétrico, seguindo as normativas e procedimentos internos da SEDSODH.

XVI – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A Contratada estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em razão do descumprimento total ou parcial de suas obrigações contratuais. São consideradas infrações passíveis de sanções: atraso na execução ou entrega do objeto; fornecimento de materiais ou serviços em desconformidade com as especificações; descumprimento de normas legais, regulamentares ou de segurança; reincidência em falhas ou imperfeições; e quaisquer atos que causem prejuízos à Administração ou a terceiros.

I – Advertência**:** Aplicável em casos de descumprimento leve ou isolado das obrigações contratuais, devendo a Contratada corrigir imediatamente a irregularidade.

II – Multa: A Contratada poderá ser multada nas seguintes hipóteses:
a) atraso na entrega ou execução: multa de 1% (um por cento) do valor do item ou lote por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
b) descumprimento das especificações técnicas ou qualidade do material: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item ou lote afetado;
c) descumprimento de normas legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou de segurança: multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou criminal.

III – Suspensão temporária: A Administração poderá suspender temporariamente a participação da Contratada em licitações e impedí-la de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos, em casos de reincidência ou descumprimento reiterado das obrigações contratuais, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IV – Rescisão contratual: É facultado à Administração rescindir unilateralmente o contrato quando ocorrer descumprimento total ou parcial das obrigações, persistência de irregularidades após advertências ou atraso superior a 10 (dez) dias úteis na entrega, assegurados à Contratada o direito de defesa e a aplicação proporcional das penalidades, nos termos do art. 156, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

V – Retenção de pagamentos e indenização: A Administração poderá reter pagamentos correspondentes a parcelas de fornecimento não conformes até a regularização, bem como exigir reparação por danos materiais ou pessoais causados à Administração, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões da Contratada.

VI – Acumulação de penalidades: As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo de responsabilização civil, administrativa ou criminal da Contratada. Todas as penalidades deverão ser formalmente notificadas, com detalhamento das infrações, prazos para correção e valores de multa aplicáveis, garantindo-se o direito de defesa e manifestação prévia da Contratada.

XVII- DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

1.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se encontra estabelecida a matriz.

1.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

1.9 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição.

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

2.8 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.10 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do

contrato, caso se sagre vencedora no certame.

2.10.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.10.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.10.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

3- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

3.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.2 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de ate 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela

assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

4- HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

4.1.1 No mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

4.1.1.1 Para fins de qualificação técnico-operacional, a licitante deverá comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado de cada lote para o qual apresentar proposta, admitindo-se, para tanto, o somatório dos quantitativos dos itens que compõem o respectivo lote.

4.1.1.2 A comprovação poderá ser realizada mediante um ou mais atestados, inclusive relativos a fornecimentos distintos e executados de forma concomitante, desde que, em conjunto, atinjam o percentual mínimo exigido para o lote.

4.1.1.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) estar impresso(s) em papel timbrado do emitente, contendo seu CNPJ e endereço completo, e ser(em) assinado(s) por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação do nome completo e cargo/função do signatário.

4.1.1.4 Os atestados deverão referir-se a fornecimento realizado no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, conforme especificadas no contrato social vigente.

4.1.1.5 Em caso de dúvida fundada suscitada pelo Pregoeiro, a Administração poderá promover diligência para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo solicitar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram executados os objetos.

A exigência de documentação relativa à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira possui como finalidade assegurar que a futura contratada detenha capacidade operacional, técnica e condições financeiras mínimas para executar adequadamente o objeto da contratação, garantindo segurança, continuidade e eficiência na execução contratual.

No que se refere à qualificação técnica, as exigências estabelecidas buscam comprovar que a licitante possui aptidão para o fornecimento dos materiais objeto da contratação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as demandas desta Administração, reduzindo riscos de inadimplemento, fornecimento inadequado ou comprometimento das atividades de manutenção desenvolvidas por esta Coordenadoria.

Quanto à qualificação econômico-financeira, as exigências previstas observam os parâmetros do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e possuem o objetivo de verificar a saúde financeira mínima da licitante, de modo a assegurar que a futura contratada possua capacidade econômica suficiente para suportar as obrigações decorrentes da execução contratual, especialmente considerando a possibilidade de fornecimentos parcelados ao longo da vigência do contrato.

As exigências fixadas mostram-se proporcionais, razoáveis e compatíveis com a natureza, vulto e complexidade da contratação, não impondo restrições indevidas à competitividade do certame, mas apenas estabelecendo salvaguardas mínimas necessárias à proteção do interesse público e à adequada execução do objeto contratual.

XVIII - DO MODO DE DISPUTA

O modo de disputa a ser adotado será o aberto-fechado (combinado), em conformidade com o artigo 56, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, consistindo inicialmente na apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, em sessão aberta, observados os intervalos mínimos de diferença quando estabelecidos, seguida de etapa final em que será solicitada proposta fechada aos participantes que permanecerem na disputa.

A adoção desse modelo justifica-se pela necessidade de assegurar maior competitividade e transparência na fase aberta, permitindo que os licitantes disputem em condições de isonomia, ao mesmo tempo em que a etapa fechada garante eficiência, celeridade e definição objetiva da proposta final, evitando prolongamentos artificiais e assegurando a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa previstos na legislação.

XIX- DAS COOPERATIVAS E CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de cooperativas e consórcios no presente certame, em razão da natureza do objeto e das peculiaridades da execução contratual. Considerando que a aquisição envolve o fornecimento por prazo determinado dos materiais que compõem o objeto do presente certame, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações sob responsabilidade da SEDSODH, a participação dessas modalidades de organização poderia comprometer a regularidade da execução, a rastreabilidade das responsabilidades contratuais e a garantia da qualidade técnica do fornecimento.

A vedação fundamenta-se no artigo 15, inciso VI, e no artigo 33, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a possibilidade de a Administração restringir a participação de determinadas formas associativas, desde que devidamente motivado. No caso das cooperativas, a aquisição demandaria relação de subordinação, habitualidade e responsabilidade individual por parte dos trabalhadores, o que contraria a própria natureza do regime cooperativista e gera risco de precarização das relações laborais. Quanto aos consórcios, sua participação poderia acarretar complexidade excessiva na gestão contratual, além de dificultar a responsabilização objetiva e direta pelo fornecimento, criando obstáculos ao cumprimento dos prazos e à adequada aplicação das penalidades previstas.

Dessa forma, a restrição ora estabelecida visa assegurar maior eficiência, economicidade e segurança jurídica à contratação, em conformidade com os princípios da seleção da proposta mais vantajosa, da isonomia, da eficiência e da continuidade do serviço público, todos previstos na Lei nº 14.133/2021.

XX- DA SUBCONTRATAÇÃO

A empresa vencedora não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

XXI - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021):

O modelo de execução do objeto compreenderá todas as etapas necessárias ao adequado fornecimento dos materiais objeto da contratação, desde a emissão da Autorização de Fornecimento até o recebimento definitivo dos bens pela Administração.

Após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), a contratada deverá providenciar o fornecimento dos materiais solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

Os fornecimentos ocorrerão conforme a necessidade administrativa da Coordenadoria, mediante requisição formal, podendo a Administração solicitar os itens de acordo com sua demanda operacional e disponibilidade orçamentária.

Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para entrega, para análise da Administração quanto à eventual possibilidade de prorrogação do prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de conferência inicial dos quantitativos entregues e verificação preliminar de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Após a etapa de recebimento provisório, os materiais serão submetidos à verificação técnica e qualitativa, destinada à análise de compatibilidade, integridade, qualidade e adequação dos itens fornecidos às exigências contratuais.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, mediante atesto do fiscal do contrato, após verificação satisfatória da qualidade e quantidade dos materiais entregues.

Na hipótese de a verificação técnica não ser concluída dentro do prazo fixado, o recebimento definitivo será considerado automaticamente realizado após o esgotamento do referido prazo, desde que não haja manifestação formal em sentido contrário pela Administração.

Concluído o recebimento definitivo, será autorizado o processamento do pagamento correspondente aos itens efetivamente entregues e aceitos pela Administração, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e adequada execução do objeto contratual, nem afastará a obrigação de substituir materiais eventualmente fornecidos em desconformidade com as especificações exigidas

XXII - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Tabela - Previsão PCA 2025

ID no PNCP: 42498600000171-0-000021/2025

Última atualização: 27/09/2025

Data de publicação: 01/08/2025

ID DO ITEM NO PCA	ITEM
24021	6240 - LAMPADAS ELETRICAS
23947	6145 - FIOS, CABOS ELETRICOS E TELEFONICOS
23972	6145 - FIOS, CABOS ELETRICOS E TELEFONICOS
24022	6145 - FIOS, CABOS ELETRICOS E TELEFONICOS
23971	6145 - FIOS, CABOS ELETRICOS E TELEFONICOS
24009	6145 - FIOS, CABOS ELETRICOS E TELEFONICOS
23964	5970 - ISOLANTES ELETRICOS E MATERIAL ISOLANTE
23954	6145 - FIOS, CABOS ELETRICOS E TELEFONICOS
24018	6145 - FIOS, CABOS ELETRICOS E TELEFONICOS
23975	6145 - FIOS, CABOS ELETRICOS E TELEFONICOS
23982	5935 - CONECTORES ELETRICOS
24024	5935 - CONECTORES ELETRICOS

24043	5935 - CONECTORES ELETRICOS
23983	6240 - LAMPADAS ELETRICAS
24034	5935 - CONECTORES ELETRICOS
23961	5940 - TERMINAIS TIPO ORELHA, JOGO DE TERMINAIS
23984	5940 - TERMINAIS TIPO ORELHA, JOGO DE TERMINAIS
24035	5935 - CONECTORES ELETRICOS
24044	5935 - CONECTORES ELETRICOS
24036	5910 - CAPACITORES
24017	5910 - CAPACITORES
23963	5935 - CONECTORES ELETRICOS

23985	5935 - CONECTORES ELETRICOS
24019	5935 - CONECTORES ELETRICOS
24059	5910 - CAPACITORES
23952	5910 - CAPACITORES
24047	5910 - CAPACITORES
23949	5945 - RELES, CONTACTORES E SOLENOIDES
23989	5945 - RELES, CONTACTORES E SOLENOIDES
24037	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24010	5945 - RELES, CONTACTORES E SOLENOIDES
23950	5910 - CAPACITORES

24026	5320 - REBITES
23957	5320 - REBITES
24023	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24011	4510 - APARELHOS HIDRAULICOS-SANITARIOS E ACESSORIOS
24014	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS MOTORIZADAS/ELETRICAS/PNEUMATICAS
24025	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24001	5610 - MATERIAL PARA CONSTRUCAO, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL
24032	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24058	8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

24046	8040 - ADESIVOS
23962	8340 - BARRACAS E ENCERADOS
24020	7105 - MOBILIARIOS DE HOTELARIA E ALOJAMENTOS
24045	8340 - BARRACAS E ENCERADOS
23996	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
23956	3433 - SOLDA A GAS, CORTE A QUENTE E EQUIPAMENTO DE METALIZACAO
24037	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24027	4160 - PECAS, ACESSORIOS E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO E CONDICIONAMENTO DE AR
24032	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS

24054	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
23976	5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
23997	5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
23946	5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
24055	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24015	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
23977	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
23967	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS

23953	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24056	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24033	5110 - FERRAMENTAS MANUAIS, COM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24005	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24028	5110 - FERRAMENTAS MANUAIS, COM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24038	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
23968	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
23958	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS

23948	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
23978	5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
23986	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
23987	5132 - COMPONENTES E PECAS PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MOTORIZADAS/ ELETRICAS, TIPO EMPUNHAVEL
23992	5132 - COMPONENTES E PECAS PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MOTORIZADAS/ ELETRICAS, TIPO EMPUNHAVEL
23993	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
23980	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24050	5110 - FERRAMENTAS MANUAIS, COM CORTE, NAO MOTORIZADAS

23951	3750 - FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM E HORTICULTURA
24051	5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
23979	3230 - FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS DE MAQUINA PARA TRABALHO EM MADEIRA
23959	5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
24003	3920 - VIATURAS PARA MOVIMENTACAO DE MATERIAIS, NAO MOTORIZADAS, PECAS E COMPONENTES
23988	5110 - FERRAMENTAS MANUAIS, COM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24006	3897 - ACESSORIOS E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUCAO
24041	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS

24042	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS, SEM CORTE, NAO MOTORIZADAS
24031	5110 - FERRAMENTAS MANUAIS, COM CORTE, NAO MOTORIZADAS
23994	5340 - FERRAGENS DIVERSAS
23970	5140 - RECIPIENTE PARA GUARDA DE FERRAMENTAS
23995	5440 - ANDAIMES, ESCADAS E FORMAS DE CONCRETO
23966	5210 - APARELHOS E UTENSILIOS DE MEDICAO
24007	5210 - APARELHOS E UTENSILIOS DE MEDICAO
23988	5110 - FERRAMENTAS MANUAIS, COM CORTE, NAO MOTORIZADAS
23955	4240 - EQUIPAMENTOS PARA BUSCA E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA

23999	4240 - EQUIPAMENTOS PARA BUSCA E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA
24016	4240 - EQUIPAMENTOS PARA BUSCA E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA
24000	4240 - EQUIPAMENTOS PARA BUSCA E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA
24004	4240 - EQUIPAMENTOS PARA BUSCA E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA
23969	4240 - EQUIPAMENTOS PARA BUSCA E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA
23960	8430 - CALCADOS
23965	8430 - CALCADOS
23974	8430 - CALCADOS
23981	8430 - CALCADOS

23998	8430 - CALCADOS
24008	8430 - CALCADOS
24039	8430 - CALCADOS
24053	8430 - CALCADOS
24012	5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
24049	5110 - FERRAMENTAS MANUAIS, COM CORTE, NAO MOTORIZADAS
23991	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS MOTORIZADAS/ELETRICAS/PNEUMATICAS

24040	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS MOTORIZADAS/ELETRICAS/PNEUMATICAS
24029	5210 - APARELHOS E UTENSILIOS DE MEDICAO
24014	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS MOTORIZADAS/ELETRICAS/PNEUMATICAS
24013	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS MOTORIZADAS/ELETRICAS/PNEUMATICAS
24030	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS MOTORIZADAS/ELETRICAS/PNEUMATICAS

23973	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS MOTORIZADAS/ELETRICAS/PNEUMATICAS
23987	5132 - COMPONENTES E PECAS PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MOTORIZADAS/ ELETRICAS, TIPO EMPUNHAVEL

XXIII – REQUISÍTOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação os seguintes:

a) Aptidão da contratada para a prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação.

b) Capacidade de entregar todos os itens solicitados, nos termos descritos e tecnicamente exigidos;

c) Possuir conta corrente no Branco Bradesco, a fim de viabilizar o pagamento pela Contratante, salvo excepcionalidades regulamentadas.

d) Capacidade de apresentar proposta de preços que deverá conter, obrigatoriamente, a descrição dos itens cotados, indicando marca, modelo e/ou fabricante do material e ainda, todas as especificações mínimas exigidas.

e) Não há vedação de marca específica a ser utilizada pela Contratada.

XXIV - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Em observância ao disposto nos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas nos lotes cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Lote 1, por possuir valor estimado superior ao limite legal estabelecido para exclusividade, terá participação aberta às demais empresas aptas ao certame, observando-se, em qualquer hipótese, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela legislação aplicável.

Não haverá reserva de cota para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista a natureza e a forma de divisão dos lotes estabelecidos na presente contratação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e a viabilidade técnica da execução contratual.

As disposições relativas à participação de ME/EPP previstas neste Termo de Referência guardam

compatibilidade com as definições constantes do Estudo Técnico Preliminar e deverão ser observadas no Edital e demais instrumentos do procedimento licitatório.”

XXV - DA MATRIZ DE RISCOS

Considerando a natureza comum do objeto da presente contratação, consistente no fornecimento de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos e correlatos, bem como a baixa complexidade técnica da execução contratual, entende-se que os riscos envolvidos são ordinários e inerentes às contratações dessa natureza, podendo ser adequadamente gerenciados mediante fiscalização contratual regular e aplicação das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Em razão disso, opta-se pela não elaboração de matriz formal de alocação de riscos, tendo em vista que a contratação não apresenta complexidade operacional, inovação tecnológica, vulto extraordinário ou peculiaridades capazes de justificar a adoção de mecanismo específico de repartição objetiva de riscos entre as partes.

Não obstante, permanecem atribuídas à contratada todas as responsabilidades decorrentes de:

a) atraso injustificado na entrega dos materiais;

b) fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas exigidas;

c) vícios, defeitos ou baixa qualidade dos materiais fornecidos;

d) danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual;

e) descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e comerciais relacionadas à execução do contrato.

Caberá à Administração promover o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas administrativas cabíveis para mitigação de eventuais riscos relacionados ao fornecimento do objeto

XXVI - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Agentes que participarão da gestão do contraro

1.1. O contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, neste Termo de Referência e da legislação vigente, e da proposta, respondendo a Contratada pelas consequências da inexecução total ou parcial.

1.2. Os representantes da Contratada, sob pena de responsabilização administrativa, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1.3. A Contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

1.4. O fiscal, o gestor de contratos e/ou os demais servidores deverão atentar-se ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817/2023.

1.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e da alocação de recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será acompanhada e fiscalizada por representantes da contratante, devidamente indicados para esse fim, designados por portaria.

1.6. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por

qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

1.7. A comunicação com a contratada poderá ser feita por contato telefônico (posteriormente formalizada por escrito) ou por escrito, podendo ser por carta ou e-mail institucional.

1.8. Ao fiscal designado pela SEDSODH-RJ caberá o ateste das faturas dos serviços, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e na Proposta detalhe.

1.9. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a SEDSODH/RJ reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

Os mecanismos de comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE poderão ocorrer por meio do telefone (21) ou e-mail: cooinfra@sedsdh.rj.gov.br, para verificação do local e alinhamento dos detalhes que se fizerem necessários.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência	
Nome:	Matheus Ribeiro Abrantes e Silva
ID Funcional:	5137336-0

ANEXO I:

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º

Razão Social: _____, CNPJ: __.___.___/____-__

Logradouro:_____, nº ____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: __, CEP: _____-___, Telefone: (__) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

_____

NOME DO RESPONSÁVEL

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ribeiro Abrantes e Silva**, **Assessor**, em 13/08/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **138840651** e o código CRC **D6247B6E**.

Referência: Processo nº SEI-310001/004518/2025 SEI nº 138840651

Praça Pio X, nº 55 -, 10 andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-020
Telefone: - http://www.rj.gov.br/web/sedsodh